



	<b>CCMM-23</b>	<b> IPTU</b>
<b>Clarice Antunes Jordão</b>	<b>04/280/23 – CCMM-23</b>	<b>Isonção de IPTU</b>

**Pauta de Julgamento****Data: 02/06/2023**

Horário: 09:00 horas

Natureza: Recurso de Ofício – 4ª Câmara

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrida: Decisão de Autoridade Julgadora de 1ª

Instância

Representantes da Fazenda: Fernando Justino de Almeida –  
Cristiane Mendes Quintella

Conselheiro Relator: André Luiz Lacerda

Conselheiro Revisor: Jorge Henrique Lima de Souza

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>Vicente Massacesi</b>	<b>04/275/23 – CCMM-23</b>	<b>Prescrição de Débitos</b>
<b>Ademar Xavier Paz Barreto</b>	<b>04/276/23 – CCMM-23</b>	<b>Isonção de IPTU</b>

Mesquita, 31 de maio de 2023.

**LUIZ ALBERTO DE MELO ROSA****Presidente do CCMM****MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 030 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 07/7067/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARGARIDA FRANCISCA DE REZENDE CERQUEIRA**, no cargo de Professor de Educação Especial, Classe C Nível III Referência 5, matrícula nº 10/006.931-0, com proventos de R\$ 1.371,56 (Mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis), proporcional ao tempo de contribuição de 4383 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 40,0018% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev****PORTARIA Nº 031 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 09/9654/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **MARILENE CARVALHO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Creche/Pré-Escolar, Classe A Nível III Referência 3, matrícula nº 10/004.862-3, com proventos de R\$ 1.601,21 (Mil seiscentos e um reais e vinte e um centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 8035 dias de 10957 dias exigidos equivalente a 73,3321% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 30 de maio de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev****PORTARIA Nº 032 DE 30 DE MAIO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/12111/22. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por morte, a contar de 31/10/2022, fixado em R\$ 1.888,97 (Mil oitocentos e oitenta e oito e noventa e sete centavos), cabendo 50% dos